

Questão Discursiva 00565

Redija texto dissertativo a respeito dos direitos fundamentais expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente e da repercussão do princípio da proteção das novas gerações nas políticas públicas de atendimento e no enfrentamento das violações aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação vigente no país.

Resposta #000941

Por: **Nayara De Lima Moreira Antunes** 26 de Março de 2016 às 23:20

A Constituição da República prevê, no art. 227, um rol, não exaustivo de direitos a serem assegurados à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por seu turno, explicita e regulamenta esses direitos.

Dentre outros, são assegurados aos menores de 18 anos o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Todos esses direitos consideram a especial situação de desenvolvimento das crianças e adolescentes.

A finalidade do legislador, ao tutelar todos esses pontos, é garantir a proteção integral em diversas áreas do desenvolvimento dos infantes, garantido-lhes uma infância e juventude sadia e livre de violações de direitos que comprometam seu crescimento psicológico, intelectual e social.

Nessa esteira, as políticas públicas destinadas a essa parte da população gozam de absoluta prioridade (art. 4º do ECA), devendo receber, dentre outras medidas, destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Por fim, em maior evidência encontram-se as violações aos direitos humanos das crianças e adolescentes, atingindo os mais abrangentes âmbitos de proteção. A família, o Estado e toda a sociedade são postos no papel de observadores do cumprimento das disposições das normas internacionais, Constituição e leis infraconstitucionais que protegem os direitos humanos dessa parcela da sociedade.

Exemplo disso é a recente Lei 13.010/14, a qual dispõe sobre a vedação de castigos físicos, a serem imediatamente comunicados ao Conselho Tutelar por quem deles tiver conhecimento.

Ante o exposto, o sistema protetivo da criança e do adolescente é amplo, abrange toda a sociedade e os mais diversos ramos da vida das pessoas protegidas pela legislação especial, visando efetivar, por esses caminhos, a proteção integral.

Correção #000554

Por: **Daniela Nadia Wasilewski Rodrigues** 27 de Março de 2016 às 23:27

Nayara, o texto está excelente como sempre. Esse tema da questão é bem delicado e apesar da legislação ter evoluído muito no sentido da proteção do menor, a cada dia aumenta mais a criminalidade envolvendo menores, o uso de entorpecentes e outras mazelas sociais. Então não basta apenas prever apenas na legislação e não efetivar políticas realmente eficientes, sendo que a Defensoria Pública é um órgão importante na defesa desses interesses, por isso talvez eles tenham cobrado esse assunto numa prova aberta. Por esse motivo, acho que talvez valesse a pena fazer um contraponto sobre esse aspecto. Mas de qualquer forma está muito bom, parabéns!

Resposta #005134

Por: **Aline Fleury Barreto** 27 de Março de 2019 às 17:23

O Estatuto da Criança e do Adolescente encerra proteção especial ao menor, dispondo sobre extenso rol de direitos fundamentais e mecanismos de proteção destes direitos (arts. 98 e ss. ECA).

O diploma jurídico foi orientado no começo da década de 90 pelos preceitos constitucionais dos arts. 227 ao 230.

A matriz principiológica deste sistema está na proteção integral da criança e do adolescente (art. 1º ECA), além da garantia de prioridade (art. 4º, ECA). Estas normas informam políticas públicas estatais, com precedência de recursos e uma rede de proteção que salvaguarda desde o nascituro (direito à vida e cuidados da gestante) até o adolescente às vésperas da imputabilidade penal (Direito à liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar, educação, cultura e etc.).

É necessário pontuar, todavia, que excepcionalmente o ECA se aplica ao adulto jovem, até seus 21 anos, se na idade dos 18 ainda cumpre medida socio-educativa, por exemplo.

Cabe ao Estado a efetivação de diversas tutelas específicas voltadas à dignidade da pessoa da criança ou adolescente, inter-relacionando diversos outros direitos constitucionais à este campo de defesa: saúde (art. 227, p. 3º, CR), educação (art. 208, CR), assistência social (art. 203, II, CR) e etc.

Em atenção à vulnerabilização infanto-juvenil, o ECA repreende diversos atos contra o menor, nos crimes dispostos a partir do art. 225 do ECA. O ordenamento brasileiro censura e busca coibir as violações de dignidade sexual de menores, tráfico de pessoas e adoção irregular, além de trabalho infantil e marginalização do menor com deficiência. O ECA, assim como vários pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, são responsáveis pela

vigilância destes direitos.

Por fim, é pertinente mencionar a recente alteração legislativa trazida pela LEI 13812/19 que cria o Cadastro Nacional de Pessoas desaparecidas, com o objetivo de localizar o paradeiro de crianças e adolescentes com maior eficiência e aumentar as chances de sucesso de buscas, um dos objetivos é desmantelar com maior facilidade os esquemas criminosos de tráfico de pessoas que envolvam crianças e adolescentes.